

PODER LEGISLATIVO

WALCIMAR RIBEIRO FONSECA
PRESIDENTE

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES
VICE-PRESIDENTE

CLAUDENILDO GOMES DE OLIVEIRA
2º VICE-PRESIDENTE

DENIS LIMA CHAGAS
1º SECRETÁRIO

JERONIMO DOS SANTOS DA SILVA
2º SECRETÁRIO

VERA LÚCIA DOS SANTOS AGUIAR
VEREADORA

MALELIEL MARQUES COELHO
VEREADOR

UBIMAR QUEIROGA DE SOUZA
VEREADOR

ELIEZIO PEREIRA MORAES
VEREADOR

AMERICO PINHEIRO DOS SANTOS
VEREADOR

BENEDITO MACHADO DO CARMO
VEREADOR

MARLON BARBOSA MOURA
VEREADOR

JOSÉ DE RIBAMAR PAVÃO
VEREADOR



DIÁRIO OFICIAL CÂMARA DE VEREADORES DE LARANJAL DO JARI

ATENDIMENTO

Segunda a sexta-feira
das 08h às 13h

e-mail: cmlaranjaldojari@gmail.com

GERÊNCIA

RAFAELA NUNES SILVA
CHEFE DE GABINETE

STEFANNI NOGUEIRA FERREIRA
GERENTE ADMINISTRATIVO

JOSÉ ADEMIR AMÉRICO MORAES
GERENTE LEGISLATIVO

DARLEN BRAGA DE ARAUJO
GERENTE FINANCEIRO

RAYANE DOS SANTOS SILVA
GERENTE DE PATRIMÔNIO

JOSÉ ROBENILDO SOUSA JUNIOR
ASSESSOR JURÍDICO

ELAINE SOUZA DOS NASCIMENTO
ASSESSORA TÉCNICA LEGISLATIVA

ELCYR COSTA DO NASCIMENTO BUNA
ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE

ORIVALDO PEDROSO DE ALMEIDA
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

MAX JÚNIO SILVA COSTA
CONTROLE INTERNO



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 – CNPJ nº 23.086.804/0001-50
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 122 DE 2023-GAB-PRESI/CMLJ

Dispõe sobre a composição da Comissão Especial de Tomada de Contas de Gestão e de Governo da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari-AP, de responsabilidade dos ex-gestores, Senhora Nazilda Fernandes Rodrigues e o Senhor Aldo de Souza Oliveira.

Excelentíssimo Senhor **WALCIMAR R. FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal do Jari-AP, usando das prerrogativas que lhe outorga o Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal;

Considerando, o Ofício nº 256/2023-PRESI/TCE, protocolado sob o nº 495 por esta Casa de Leis, em 11 de setembro do corrente;

Considerando, a Decisão nº 385/2023-TCE/AP;

Processo nº 003230/2017-TCE/AP;

Órgão: Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari;

Assunto: Instauração de Tomadas de Contas – Contas de Governo e de Gestão – Exercício 2016;

Responsáveis: Nazilda Fernandes Rodrigues e Aldo de Souza Oliveira.

Considerando o Ato nº 003/2023, da Presidência da Câmara Municipal de Laranjal do Jari – AP, que Institui Comissão Especial Para Tomada de Contas do Poder Executivo Municipal de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, Exercício Financeiro de 2016, cuja responsabilidades é exclusiva dos ex-gestores: **"NAZILDA FERNANDES RODRIGUES E ALDO DE SOUZA OLIVEIRA"**.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Excelentíssimos Servidores Vereadores: **DÊNIS LIMA CHAGAS (Pelheca)**, **FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES (Júnior Marques)** e **BENEDITO MACHADO DO CARMO (Tio Bica)**, para comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial, que será presidida pelo primeiro Vereador citado, substituído pelo segundo, nas ausências e nos impedimentos; e, secretariado pelo terceiro.

Avenida Liberdade, Nº 884, Agreste, CEP: 68920-000 | e-mail: cmlaranjaldojari@gmail.com | CNPJ: 23.086.804-0001/50 - CMLJ


Câmara Municipal de
LARANJAL DO JARI
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade n.º. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ n.º. 23.086.804/0001-50
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 2º - As Tomadas de Contas das Contas de Gestão e de Governo da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari-AP, exercício financeiro de 2016, de responsabilidade dos ex-gestores: Senhora **Nazilda Fernandes Rodrigues** e o Senhor **Aldo de Souza Oliveira**.

I - as Tomadas das Contas de Gestão e de Governo Municipal exercício 2016, referente ao caput do artigo anterior, fundamenta-se nos seguintes expedientes:

- a) ofício n.256/2023/PRESI/TCE;
- b) decisão n.385/2023-TCE/AP;

Art. 3 A Comissão Especial, terá o prazo de sessenta dias, para conclusão dos trabalhos, bem como seu Relatório sobre a requerida Tomada de Contas, exercício financeiro de 2016, de responsabilidade dos ex-gestores: Senhora Nazilda Fernandes Rodrigues e o Senhor Aldo de Souza Oliveira.

Art. 4 Em caso de necessidade do Legislativo solicitará que a Diretoria da Área de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado - TCE, acompanhe e auxilie os trabalhos da Comissão Especial.

Art. 5 As despesas decorrentes da aplicação deste Ato, serão custeadas pela Câmara Municipal, através de seu programa orçamentário vigente.

Art. 6º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari-AP, 25 de setembro de 2023.


Walcimar R. Fonseca
Presidente CMLJ



DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA DE VEREADORES
DE LARANJAL DO JARI

ATENDIMENTO

Segunda a sexta-feira
das **08h às 13h**

e-mail: cmlaranjaldojari@gmail.com



ATENDIMENTO
Segunda a sexta-feira
das **08h às 13h**
e-mail: cmlaranjaldojari@gmail.com
DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA DE VEREADORES
DE LARANJAL DO JARI



DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA DE VEREADORES
DE LARANJAL DO JARI

ATENDIMENTO

Segunda a sexta-feira
das **08h às 13h**

e-mail: cmlaranjaldojari@gmail.com